MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 002 /71

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), em sua 12ª sessão extraordinária, de 18 de janeiro de 1971, tendo examinado o que consta do processo CNSP-002/71-E, e nos termos do que estabelecem o art. 36, letra "a", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, o art. 52, do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967 e o art. 5º, do Decreto nº 67.447, de 27 de outubro de 1970,

Resolve opinar favoravelmente à decretação, pelo Poder Executivo:

I- da incorporação do patrimônio líquido da representação no Brasil, da Alliance Assurance Company Limited, no valor de Cr$ 1.237.068,75 à The London Assurance Company, com o conseqüente aumento do capital social desta elevado de Cr$ 500.000,00 para Cr$ 1.737.068,75. A Sociedade incorporadora sucederá à Sociedade incorporada em todos os direitos e obrigações e continuará a operar em seguros dos Ramos Elementares.

II- do cancelamento da autorização da Alliance Assurance Company Limited para funcionar no Brasil e da respectiva Carta-Patente, a partir da data da publicação, no Diário Oficial da União, da certidão de arquivamento, no órgão do Registro do Comércio, dos atos referentes à incorporação do patrimônio líquido de sua representação no Brasil à The London Assurance Company, sua sucessora em todos os seus direitos e obrigações.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1971.

MINISTRO MARCUS VINICIUS PRATINI DE MORAES
Presidente do CNSP

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.02.71.*